



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 122, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.592, de 11 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 13 da Lei Municipal nº 6.592, de 11 de junho de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos- CMUSP – como órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.”

Art. 2º - Os incisos e o “caput” do art. 15 da Lei Municipal nº 6.592, de 11 de junho de 2021, passam vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15 – Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 10 (dez) membros, sendo:

I – 5 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, conforme eleição a ser disciplinada por Decreto Municipal;

II – 5 (cinco) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Habitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras / Secretaria Municipal Serviços Públicos / Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança / Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural;

e) 1(um) da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento / Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de maio de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de maio de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos